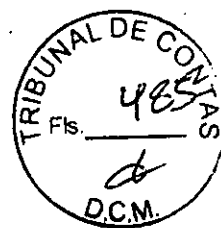


DCM
132461/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ



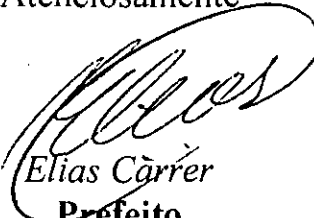
Ofício 585/2009

Medianeira, 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1478/09-OCN-DCM de 01 de julho de 2009, solicitamos que seja concedido prorrogação de prazo a este Município de Medianeira, por um período de mais quinze dias, para que possamos apresentar a defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução nº 2107/09 da Diretoria de Contas Municipais.

Atenciosamente


Elias Carrer
Prefeito

Protocolo TC-PR: **33382-3/09**

Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Dt/Hr: 22/07/2009 - 13:09 Ofic.: 585/09



Ao Senhor:
Herma Eurides Brandão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Praça Nossa Senhora Salête, s/n
Centro Cívico
CEP 80.530-910 – Curitiba - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Rua Argentina, 1522/1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - Cx. Postal, 163
CEP 85884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Para:
Conselheiro Hermas Eurides Brandão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Praça Nossa Senhora Salete, s/n
Centro Cívico
CEP - 80.530-910 - Curitiba - Pr

